



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na administração pública, direta e indireta, do município de São Caetano do Sul.**

Esta indicação se faz necessária, pois a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na administração pública direta e indireta do município de São Caetano do Sul, exige um conjunto de medidas que garantam a conformidade com a legislação, a fim de proteger os dados pessoais dos cidadãos e promover a transparência e segurança, no tratamento dessas informações. A LGPD, sancionada em 2018, estabelece diretrizes para a coleta, armazenamento, compartilhamento e tratamento de dados pessoais em qualquer organização pública ou privada.

A política de privacidade e proteção de dados, deve ser adaptada às necessidades específicas do município. Isso inclui a definição de como os dados dos cidadãos serão coletados, armazenados e compartilhados pelas diversas secretarias e órgãos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

municipais, respeitando as bases legais previstas na LGPD.

É importante que todos os servidores públicos, tanto da administração direta quanto indireta, sejam treinados sobre as diretrizes da LGPD, incluindo como manusear dados pessoais de maneira segura, como prevenir vazamentos e como atender aos direitos dos titulares de dados. A conscientização dos funcionários é fundamental para garantir que as práticas de proteção de dados sejam integradas no dia a dia do serviço público.

Sugiro que a administração pública do município realize um mapeamento dos dados pessoais que são coletados e processados. Isso inclui identificar quais informações pessoais são captadas pelos diversos serviços públicos (educação, saúde, transporte, entre outros), como esses dados são armazenados e por quanto tempo.

A LGPD confere aos cidadãos diversos direitos sobre seus dados pessoais, como o direito de acessar, corrigir, excluir, ou pedir a portabilidade dos seus dados. A administração pública do município deve estabelecer canais claros e acessíveis para que os cidadãos possam exercer esses direitos, tanto online quanto presencialmente, e garantir que seus dados sejam tratados de acordo com as regras estabelecidas na lei.

A implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD na administração pública de São Caetano do Sul requer um planejamento e a execução de uma série de ações, que incluem a criação de políticas de privacidade, treinamento de servidores a adoção de tecnologias e práticas de segurança da informação. Isso não só garante o cumprimento da legislação, mas também reforça a confiança da população nos serviços prestados pela administração pública.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ante ao exposto, solicito o acolhimento da
propositura.

Plenário dos Autonomistas, 16 de dezembro de 2024.

GILBERTO COSTA MARQUES
(*GILBERTO COSTA*)
VEREADOR